



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA UNIÃO EUROPEIA

DIREÇÃO-GERAL DO MULTILINGUISMO
Unidade de Tradução de Língua Portuguesa

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

«Celebração de contratos-quadro para a tradução de textos jurídicos a partir de certas línguas oficiais da União Europeia para português»

CAPACIDADE PROFISSIONAL

ANEXO 1
DO CADERNO DE ENCARGOS



CAPACIDADE PROFISSIONAL

1. Contexto e objetivo do concurso

A Unidade de Tradução Jurídica de Língua Portuguesa tem a seu cargo a responsabilidade de traduzir, para esta língua, nomeadamente os acórdãos, os despachos e as conclusões dos advogados-gerais do Tribunal de Justiça e do Tribunal Geral. Tem também a seu cargo a responsabilidade de traduzir determinados documentos relativos aos pedidos de decisão prejudicial provenientes dos órgãos jurisdicionais nacionais e outros documentos processuais necessários ao acompanhamento dos processos.

A Unidade de Língua Portuguesa do Serviço de Tradução Jurídica da DGM decidiu lançar o presente procedimento de concurso com vista à apresentação de candidaturas (pedidos de participação) tendo em vista a celebração de um número máximo de contratos-quadro (v. ponto 3), relativos à celebração de contratos-quadro para a tradução de textos jurídicos a partir de certas línguas oficiais da União Europeia para português.

Para obter mais informações sobre o Tribunal de Justiça e as suas atividades, pode consultar o sítio Internet do Tribunal de Justiça no endereço <http://curia.europa.eu>.

2. Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a prestação dos seguintes serviços:

Celebração de contratos-quadro para a tradução de textos jurídicos a partir de certas línguas oficiais da União Europeia para português.

O contratante tem de prestar dentro dos prazos fixados serviços de tradução de textos jurídicos a partir de certas línguas oficiais da União Europeia para português.

Exemplos de tipos de textos a traduzir podem ser consultados no sítio Internet do Tribunal de Justiça: https://curia.europa.eu/jcms/jcms/P_106308/pt/.

3. Subdivisão em lotes

O concurso tem os seguintes 7 lotes:

Lote	Número máximo de contratos-quadro a celebrar
Lote 1: DE/PT	15
Lote 2: EN/PT	20
Lote 3: ES/PT	15
Lote 4: FR/PT	20
Lote 5: IT/PT	15
Lote 6: NL/PT	10
Lote 7: PL/PT	10

4. Capacidade profissional

Em concreto, cada candidato «pessoa singular» e cada pessoa singular envolvida na prestação dos serviços em causa tem de atingir **os níveis mínimos de capacidade profissional**.

A lista e a descrição sucinta dos critérios de seleção é a seguinte:

- Lotes EN, ES, FR e IT: Formação jurídica completa [«licenciatura em Direito» (240 ETCS no regime de créditos de Bolonha)] obtida numa universidade portuguesa ou formação jurídica completa obtida noutro país que não em Portugal e prova do exercício de uma profissão jurídica em Portugal nos dois (2) últimos anos (as formações pós-licenciatura de nível universitário como, por exemplo, mestrados e doutoramentos, realizadas após a conclusão da formação jurídica, não são consideradas exercício de profissão jurídica);
- Lotes DE, NL e PL: Formação jurídica completa [«licenciatura em Direito» (240 ETCS no regime de créditos de Bolonha)] obtida numa universidade portuguesa ou formação jurídica completa obtida noutro país que não em Portugal e prova do exercício de uma profissão jurídica em Portugal nos dois (2) últimos anos (as formações pós-licenciatura de nível universitário como, por exemplo, mestrados e doutoramentos, realizadas após a conclusão da formação jurídica, não são consideradas exercício de profissão jurídica) ou diploma do ensino superior universitário (mínimo 180 ETCS no regime de créditos de Bolonha) noutro domínio e dois (2) anos de experiência profissional no domínio da tradução e/ou da revisão de textos jurídicos a partir da língua de partida do lote em questão para a língua portuguesa (norma europeia) correspondente à produção de pelo menos 100 páginas durante os dois (2) últimos anos, devidamente comprovada. A contagem das páginas é efetuada com base no número de caracteres do texto de partida (de 1 500 caracteres, sem espaços). Para comprovar esta experiência

profissional, uma formação em tradução, incluindo jurídica, não é considerada como experiência profissional;

- Para todos os lotes: domínio perfeito da língua portuguesa (norma europeia) e da terminologia jurídica utilizada na prática jurídica em Portugal;
- Para todos os lotes: conhecimento profundo da língua de partida (ver lista dos lotes), devidamente comprovado através de documentos pertinentes ou de informações detalhadas.

5. Elementos de prova da capacidade profissional que têm de ser apresentados pelo candidato

Para justificar a sua capacidade técnica e profissional, o candidato pessoa singular e cada pessoa singular envolvida na prestação dos serviços em causa **tem de apresentar as informações e os documentos (cópias de diplomas/certificados) relativos aos seguintes elementos:**

- Lotes EN, ES, FR e IT: cópia do diploma universitário comprovativo da formação jurídica completa exigida [comprovativo da «licenciatura em Direito» (240 ETCS no regime de créditos de Bolonha)] obtida numa universidade portuguesa ou cópia do diploma universitário comprovativo da formação jurídica completa exigida obtida noutro país que não em Portugal e prova do exercício de uma profissão jurídica em Portugal nos dois (2) últimos anos (não são aceites comprovativos das formações pós-licenciatura de nível universitário como, por exemplo, mestrados e doutoramentos, realizadas após a conclusão da formação jurídica, que não são consideradas exercício de profissão jurídica);
- Lotes DE, NL e PL: cópia do diploma universitário comprovativo da formação jurídica completa exigida [comprovativo da «licenciatura em Direito» (240 ETCS no regime de créditos de Bolonha)] obtida numa universidade portuguesa ou cópia do diploma universitário comprovativo da formação jurídica completa exigida obtida noutro país que não em Portugal e prova do exercício de uma profissão jurídica em Portugal nos dois (2) últimos anos (não são aceites comprovativos das formações pós-licenciatura de nível universitário como, por exemplo, mestrados e doutoramentos, realizadas após a conclusão da formação jurídica, que não são consideradas exercício de profissão jurídica) ou cópia do diploma do ensino superior universitário (mínimo 180 ETCS no regime de créditos de Bolonha) obtido noutro domínio. Para os candidatos detentores de diploma do ensino superior universitário (mínimo 180 ETCS no regime de créditos de Bolonha) obtido noutro domínio, prova de dois (2) anos de experiência profissional no domínio da tradução e/ou da revisão de textos jurídicos a partir da língua de partida do lote em questão para a língua portuguesa (norma europeia) através da apresentação de cópias de trabalhos de tradução e/ou de revisão, de uma lista dos principais serviços prestados, indicando a natureza e o volume, e de declarações dos beneficiários dos serviços;

- Para todos os lotes: informação sobre o modo de aquisição do domínio perfeito da língua portuguesa (norma europeia);
- Para todos os lotes: cópia do diploma ou de qualquer outro documento comprovativo pertinente que demonstre o conhecimento profundo da língua de partida do lote em causa ou informações detalhadas;
- Para todos os lotes: *Curriculum vitae* detalhado.